



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

ENVELOPE Nº 1

HABILITAÇÃO PRELIMINAR

20

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and marks]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023**

ÍNDICE

➤ SICAF	003
➤ CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS),	005
➤ CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CIVIS POR ATO DE IMPROBIDADE	007
➤ CADASTRO DE IMPEDIDOS DE LICITAR DO TCE/PR	009
➤ CONTRATO SOCIAL	011
➤ DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO IV	018
➤ DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES – ANEXO V	020
➤ CERTIFICADO DE CADASTRO	022
➤ CERTIDÕES DA FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL	024
➤ FGTS	030
➤ CNPJ	032
➤ CNDT	034
➤ CREA DA EMPRESA E PROFISSIONAL	036
➤ DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	041
➤ COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO	043
➤ DECLARAÇÃO QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS	048
➤ ATESTADO TÉCNICO DA EMPRESA E PROFISSIONAL	050
➤ DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA	054
➤ CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	056
➤ JUNTA COMERCIAL = COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	058
➤ CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENGENHEIRO CIVIL	060
➤ MANUAIS, CATÁLOGOS E DATASHEETS	065

8

3

20

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
7



000004

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.247.649/0001-37 DUNS®: 89*****58
Razão Social: MASTER SOLAR ENERGY LTDA
Nome Fantasia: MASTER SOLAR ENERGY
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/09/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:**I - Credenciamento****II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/12/2023
FGTS	Validade:	15/07/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/10/2023
Receita Municipal	Validade:	19/09/2023

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

	Validade:	31/05/2024
--	-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 30/06/2023 09:00

1 de 1

CPF: 404.791.109-72 Nome: RAFAEL CANDIDO DA SILVA

Ass: _____



**MASTER
SOLAR**
ENERGIA SUSTENTÁVEL

**CADASTRO NACIONAL DE
EMPRESAS INIDÔNEAS E
SUSPENSAS (CEIS)**

Handwritten signature



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: MASTER SOLAR ENERGY LTDA

CPF/CNPJ: 02.247.649/0001-37

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 19:42:49 do dia 22/06/2023 , com validade até o dia 22/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: g46WCduBuNDEKwijgtBw

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MASTER
SOLAR**
ENERGIA SUSTENTÁVEL

**CADASTRO NACIONAL DE
CONDENAÇÕES CIVIS POR ATO
DE IMPROBIDADE
ADMINISTRATIVA (CNCIA)**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/06/2023 às 19:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.247.649/0001-37.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6494.CEAD.D990.1837 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



**MASTER
SOLAR**
ENERGIA SUSTENTÁVEL

**CADASTRO DE IMPEDIDOS DE
LICITAR DO TCE/PR**

[Handwritten signature]

[Handwritten initials and scribbles]

[Handwritten initials and scribbles]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MASTER SOLAR ENERGY LTDA**

CPF/CNPJ: **02.247.649/0001-37**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:45:34 do dia 22/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6207220623194534

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and initials 'm' and 'ze' at the bottom.]

000011



**MASTER
SOLAR**
ENERGIA SUSTENTÁVEL

CONTRATO SOCIAL

49

20

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MASTER SOLAR ENERGY LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº. 02.247.649/0001-37
NIRE nº. 41203838045 DE 14/11/1997

000012

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados senhores:

RAFAEL CANDIDO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascido na cidade de Icaraima, Estado do Paraná, em data de 26 de setembro de 1965, portador do CPF/MF nº. 404.791.109-72, Cédula de Identidade RG nº. 3.486.196-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Cassiano Jorge Fernandes nº. 1779, Neva, CEP 85.802-240, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

AILTON CANDIDO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascido na cidade de Icaraima, Estado do Paraná, em data de 03 de junho de 1972, portador do CPF/MF nº. 773.718.959-91, Cédula de Identidade RG nº. 6.116.276-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo nº. 329, Apto 85, Centro, CEP 85.801-020, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **MASTER SOLAR ENERGY LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.247.649/0001-37, tendo sua sede e foro localizado na Avenida Tancredo Neves nº. 824, Centro, CEP 85.805-003, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41203838045 em sessão de 14 de novembro de 1997 e Quinta Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivada sob nº. 20165132051 em sessão de 03 de outubro de 2016 têm, entre si, justo e contratado a proceder a Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL: Os sócios resolvem alterar o objeto da sociedade para exploração do ramo de indústria, comércio atacadista e varejista, instalações e manutenções de máquinas, equipamentos, peças, acessórios, componentes eletrônicos, eletroeletrônicos voltados para sistemas de energia solar fotovoltaica, importação, exportação, cursos e treinamentos profissionalizantes na área de energia solar fotovoltaica, Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, Montagem de Estruturas Metálicas, Instalação e Manutenção Elétrica, Serviços de Desenho Técnico Relacionados a Arquitetura e Engenharia, Promoção de Vendas, Aluguel de Outras Maquinas, Equipamentos Comerciais, Industriais não Especificados sem Operador.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DADOS DO SÓCIO: O sócio **AILTON CANDIDO DA SILVA**, resolve alterar seu endereço que era na rua São Paulo nº. 329, Apto 85, Centro, CEP 85.801-020, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para rua Acquilino Massochin, nº 1103, CEP 85.813-594, Jardim Canadá, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em virtude da presente alteração, e para atender o que determina o artigo 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir

000013

MASTER SOLAR ENERGY LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº. 02.247.649/0001-37
NIRE nº. 41203838045 DE 14/11/1997

desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MASTER SOLAR ENERGY LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº. 02.247.649/0001 - 37
NIRE nº. 41203838045 DE 14/11/1997

RAFAEL CANDIDO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascido na cidade de Icaraima, Estado do Paraná, em data de 26 de setembro de 1965, portador do CPF/MF nº. 404.791.109-72, Cédula de Identidade RG nº. 3.486.196-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Cassiano Jorge Fernandes nº. 1779, Neva, CEP 85.802-240, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

AILTON CANDIDO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascido na cidade de Icaraima, Estado do Paraná, em data de 03 de junho de 1972, portador do CPF/MF nº. 773.718.959-91, Cédula de Identidade RG nº. 6.116.276-3 SESP/PR, residente e domiciliado na rua Aquilino Massochin, nº 1103, CEP 85.813-594, Jardim Canadá, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **MASTER SOLAR ENERGY LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.247.649/0001 - 37, tendo sua sede e foro localizado na Avenida Tancredo Neves nº. 824, Centro, CEP 85.805-003, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41203838045 em sessão de 14 de novembro de 1997 e Quinta Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivada sob nº. 20165132051 em sessão de 03 de outubro de 2016, resolvem proceder a Consolidação do Contrato Social desta sociedade pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade empresária gira com o nome empresarial de **MASTER SOLAR ENERGY LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE: O endereço da sede da sociedade está localizado na Avenida Tancredo Neves nº. 824, Centro, CEP 85.805-003, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora existentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: A sociedade explora o ramo de indústria, comércio atacadista e varejista, instalações e manutenções de máquinas, equipamentos, peças, acessórios, componentes eletrônicos, eletroeletrônicos voltados para sistemas de energia solar fotovoltaica, importação, exportação, cursos e treinamentos profissionalizantes na área de energia solar fotovoltaica, Serviços de confecção de armações metálicas para a

000014

MASTER SOLAR ENERGY LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº. 02.247.649/0001-37
NIRE nº. 41203838045 DE 14/11/1997

construção, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, Montagem de Estruturas Metálicas, Instalação e Manutenção Elétrica, Serviços de Desenho Técnico Relacionados a Arquitetura e Engenharia, Promoção de Vendas, Aluguel de Outras Maquinas, Equipamentos Comerciais, Industriais não Especificados sem Operador.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. A sociedade teve início de suas atividades na data de 12 de novembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na importância de R\$-200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
RAFAEL CANDIDO DA SILVA	123.000	123.000,00	61,50
AILTON CANDIDO DA SILVA	77.000	77.000,00	38,50
TOTAIS	200.000	200.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade está a cargo do sócio **RAFAEL CANDIDO DA SILVA**, dispensado de prestar caução, sendo a assinatura individual, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros.

Parágrafo Primeiro: Ao sócio administrador compete o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, sendo-lhes vedado, entretanto, o emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Segundo: Para operações ou negócios estranhos ao objeto social, em especial, a prestação de aval ou cauções de favor, torna-se necessário a participação da totalidade das cotas, e a assinatura da todos os sócios da sociedade, sendo administradores ou não.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRÓ-LABORE DO ADMINISTRADOR: Pelo serviço que prestar à sociedade perceberá o sócio administrador PRÓ-LABORE, quantia mensal, levada à conta de despesa gerais da sociedade.

MASTER SOLAR ENERGY LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº. 02.247.649/0001-37
NIRE nº. 41203838045 DE 14/11/1997

Parágrafo Único: O valor do pró-labore será fixado pelos sócios em assembleia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder-se nova reunião ou assembleia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

CLÁUSULA NONA – DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ou diferente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos mensalmente, anualmente ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO DAS QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que esta ou estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Segundo: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se estes valores.

Parágrafo Terceiro: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

MASTER SOLAR ENERGY LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº. 02.247.649/0001-37
NIRE nº. 41203838045 DE 14/11/1997

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo nela fazer representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo, avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte.

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ ASSEMBLEIAS DOS SÓCIOS: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quórum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro: As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.072 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quinto: Deverá os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

MASTER SOLAR ENERGY LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº. 02.247.649/0001-37
NIRE nº. 41203838045 DE 14/11/1997

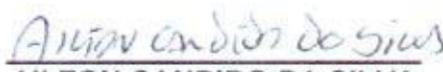
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DESIMPEDIMENTOS: O sócio administrador, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: Elegem as partes o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

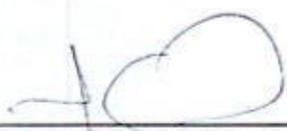
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam assinam o presente instrumento em uma via na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

Cascavel/PR, 20 de agosto de 2020.


RAFAEL CÂNDIDO DA SILVA
 Sócio Administrador


AILTON CÂNDIDO DA SILVA
 Sócio Quotista

Testemunhas


MARCIO APARECIDO FILUS
 RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR
 CRC PR nº. 037322/O-2


MICHEL APARECIDO LIMA
 RG nº. 6.407.229-3 SESP/PR
 CPF/MF nº. 940.979.849-34

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

6 / 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2020 06:46 SOB Nº 20204860687.
 PROTOCOLO: 204860687 DE 14/09/2020 16:27.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004381777. NIRE: 41203838045.
 MASTER SOLAR ENERGY LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 17/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



**MASTER
SOLAR**
ENERGIA SUSTENTÁVEL

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE –
ANEXO IV**

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



**MASTER
SOLAR**
ENERGIA SUSTENTÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

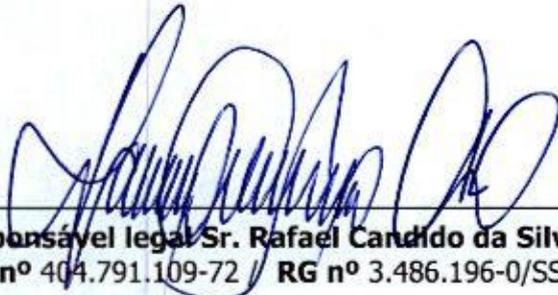
ANEXO IV –DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023**, instaurado por este Município, que não estamos declarados inidôneos, suspensos de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 11 de julho de 2023


Responsável legal Sr. Rafael Candido da Silva
CPF nº 404.791.109-72 / RG nº 3.486.196-0/SSP-PR

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'm' and several illegible marks.]



**MASTER
SOLAR**
ENERGIA SUSTENTÁVEL

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA
DE EMPREGADOS MENORES –
ANEXO V**



**MASTER
SOLAR**
ENERGIA SUSTENTÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

ANEXO V – INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.

MASTER SOLAR ENERGY LTDA - ME, CNPJ Nº 02.247.649/0001-37, sediada Av Tancredo Neves, 824 - Centro - CEP 85805-003, Cascavel- PR, declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e a Lei Federal nº 9.854, de 27/10/99, que altera a Lei nº 8666/93.

Cascavel, 11 de julho de 2023

Responsável legal Sr. Rafael Candido da Silva
CPF nº 404.791.109-72 / RG nº 3.486.196-0/SSP-PR



**MASTER
SOLAR**
ENERGIA SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO DE CADASTRO

[Handwritten signature]

[Handwritten notes and signatures]
m
20
[Signature]



Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CAPITAL DO FÉLIZ

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

O Departamento de Licitações do Município de Trés Barras do Paraná, Estado do Paraná, mediante decisão favorável da Comissão de Permanente de Licitações, consoante o previsto na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para verificação de processos para registro de habilitação das pessoas físicas ou jurídicas, interadas no fornecimento de materiais, bens, obras e serviço a esta Prefeitura, a qual examinou as condições gerais referentes a personalidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômica, conforme documentos apresentados da:

Empresa: MASTER SOLAR ENERGY LTDA **CNPJ:** 02.247.649/0001-37
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 824, CENTRO.
Cidade: CASCABEL- PR

CERTIFICA que a mesma acha-se inscrita e registrada como fornecedora junto ao Município de Trés Barras do Paraná.
O presente CERTIFICADO terá validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua expedição, não dispensado, porém, o seu portador, da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimentos, obras e serviços.

Trés Barras do Paraná/PR, 13 de junho de 2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
VIVIANE RODRIGUES
Técnica em Contabilidade
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

000023

78



**MASTER
SOLAR**
ENERGIA SUSTENTÁVEL

**CERTIDÕES DA FAZENDA
FEDERAL, ESTADUAL E
MUNICIPAL**

[Handwritten signature]

m

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MASTER SOLAR ENERGY LTDA
CNPJ: 02.247.649/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:48:06 do dia 30/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2023.

Código de controle da certidão: **89F8.D05F.CBC6.74EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

m
20
[Handwritten signatures and initials]



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030915197-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.247.649/0001-37**
Nome: **MASTER SOLAR ENERGY LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000027



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90630021-40	02.247.649/0001-37	05/2013

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	MASTER SOLAR ENERGY LTDA - ME
Título do Estabelecimento	MASTER SOLAR ENERGY
Endereço do Estabelecimento	AV TANCREDO NEVES, 824 - CENTRO - CEP 85805-003
Município de Instalação	CASCADEL - PR, DESDE 05/2013 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2022
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2599-3/01 - SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO 2610-8/00 - FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS 2790-2/99 - FABRICACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	404.791.109-72	RAFAEL CANDIDO DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	773.718.959-91	AILTON CANDIDO DA SILVA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 30/07/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000028



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 98287/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	484962 - MASTER SOLAR ENERGY LTDA		
CNPJ/CPF:	02.247.649/0001-37		
Endereço:	AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 824		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	CEP:	85.805-003
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	484962
Nome/Razão:	MASTER SOLAR ENERGY LTDA
CNPJ/CPF:	02.247.649/0001-37

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data **EXISTEM** débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 22 de junho de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-LEJTMIEIFWISAB-7



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

CADASTRO Nº 5242800

RAZÃO SOCIAL: MASTER SOLAR ENERGY LTDA			
NOME FANTASIA: MASTER SOLAR ENERGY			
CPF/CNPJ: 02.247.649/0001-37	PROTOCOLO: 36145/2023		FONE: (045) 30355030
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 824 - CENTRO			
QUADRA: 0488	LOTE: 0010	LOTEAMENTO: LOTEAMENTO CENTRO	IMOBILIÁRIO: 107579000
ATIVIDADE PERMITIDAS INDÚSTRIA, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES ELETRÔNICOS, ELETROELETRÔNICOS VOLTADOS PARA SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONALIZANTES NA ÁREA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, PROMOÇÃO DE VENDAS, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS, EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS SEM OPERADOR.			
OBSERVAÇÕES: ALVARÁ VALIDO ATÉ 14/03/2024 CONFORME CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS. ATENDER NBR 9050/2015- ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO. ATENDER LEIS 6.477/2015 E 6.706/2017. DAR DESTINO CORRETO AOS RESÍDUOS GERADOS NO LOCAL.			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 16/12/1997		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0043.2/15.00	

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO. INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR N° 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: MARCIO APARECIDO FILUS		CRC: PR-037322/O-2	
Nº de Empregados: 18	P. de Serviço: 100,00	Comércio: 35,00	
Telheiro:	Depósito: 200,00	Pátio: 35,00	
Área Industria: 0,00			
Data Emissão: 28/03/2023			
IMPORTANTE: Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.			
EMITIDO POR (Matr): ADRIANA ISABEL REDMANN DA SILVA RESENDE		FISCAL (Matr): null - null	

null - null



Assinado digitalmente por:
LUZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP:06182702990
061.827.029-90
29/03/2023 09:46:17

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.





**MASTER
SOLAR**
ENERGIA SUSTENTÁVEL

FGTS

500 500

20 *20* *30* *40* *50*

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 02.247.649/0001-37
Razão Social: MASTER SOLAR ENERGY LTDA ME
Endereço: AV TANCREDO NEVES 824 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85805-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2023 a 15/07/2023

Certificação Número: 2023061601564794100379

Informação obtida em 22/06/2023 19:50:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**MASTER
SOLAR**
ENERGIA SUSTENTÁVEL

CNPJ

h
[Handwritten signature]

20
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.247.649/0001-37 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 14/11/1997			
NOME EMPRESARIAL MASTER SOLAR ENERGY LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER SOLAR ENERGY			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES		NÚMERO 824	COMPLEMENTO *****
CEP 85.805-003	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTERSOLAR@MASTERSOLAR.COM.BR		TELEFONE (45) 3035-5030	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/06/2023 às 08:56:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MASTER
SOLAR**
ENERGIA SUSTENTÁVEL

CNDT

h

20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASTER SOLAR ENERGY LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.247.649/0001-37
Certidão n°: 13456169/2023
Expedição: 30/03/2023, às 14:53:17
Validade: 26/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASTER SOLAR ENERGY LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.247.649/0001-37, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MASTER
SOLAR**
ENERGIA SUSTENTÁVEL

CREA DA EMPRESA E PROFISSIONAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



000037

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 49711/2023**Validade: 09/10/2023****Razão Social:** MASTER SOLAR ENERGY LTDA - ME**CNPJ:** 02247649000137**Num. Registro:** 61233**Registrada desde :** 16/06/2016**Capital Social:** R\$ 200.000,00**Endereço:** AVENIDA TANCREDO NEVES, 824 CENTRO**Município/Estado:** CASCAVEL-PR**CEP:** 85805003**Objetivo Social:**

Indústria, comércio atacadista e varejista, instalações e manutenções de máquinas, equipamentos, peças, acessórios, componentes eletrônicos, eletroeletrônicos voltados para sistemas de energia solar fotovoltaica e térmica, equipamentos de telefonia e comunicação, importação, exportação, cursos e treinamentos profissionalizantes na área de energia solar fotovoltaica e térmica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 02247649000137

1 - Nome Civil: TADEU HENRIQUE DOS SANTOS RAMOS

Carteira: PR-181726/D Data de Expedição: 06/09/2019

Desde: 04/10/2021 Carga Horária: 5:0 H/S

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 111705/2023, ressaltando a

impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(ais) técnico(s).

Emitida via Internet em 12/04/2023 13:58:51

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **49707/2023**

Validade: 09/10/2023

Nome Civil: TADEU HENRIQUE DOS SANTOS RAMOS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-181726/D

Registro Nacional : 1718844360

Registrado(a) desde : 06/09/2019

Filiação : HENRIQUE DOS SANTOS RAMOS
MARLUCIA DOMINGOS DOS SANTOS

Data de Nascimento : 13/06/1991

Documento de Identidade : 36.018.034-6 Orgão Emissor : SSP/SP UF : SP

CPF : 36544969893

Naturalidade : SAO PAULO/SP

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 23/08/2019

Diplomação : 06/09/2019

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

55453 - GS ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ: 13180842000114

Desde: 18/06/2021 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

61233 - MASTER SOLAR ENERGY LTDA - ME

CNPJ: 02247649000137

Desde: 04/10/2021 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 111701/2023.

Emitida via Internet em 12/04/2023 13:57:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**MASTER
SOLAR**
ENERGIA SUSTENTÁVEL

**DECLARAÇÃO DE
RESPONSABILIDADE TÉCNICA**



**MASTER
SOLAR**
ENERGIA SUSTENTÁVEL

000042

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

MASTER SOLAR ENERGY LTDA - ME, CNPJ Nº 02.247.649/0001-37, sediada Av Tancredo Neves, 824 - Centro - CEP 85805-003, Cascavel- PR , declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, os responsáveis técnicos) serão:

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA	DATA DE REGISTRO	ASSINATURA DO RESPOSÁVEL TÉCNICO
01	Tadeu Henrique Dos Santos Ramos	Engenheiro Eletricista	PR-181726/D	06/09/2019	 Documento assinado digitalmente TADEU HENRIQUE DOS SANTOS RAMOS Data: 10/07/2023 08:49:27 -0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
02	Maicon Douglas Gongora Bento	Engenheiro Civil	PR-187815/D	12/06/2020	 Documento assinado digitalmente MAICON DOUGLAS GONGORA BENTO Data: 07/07/2023 11:24:52 -0300 Verifique em https://validar.it.gov.br

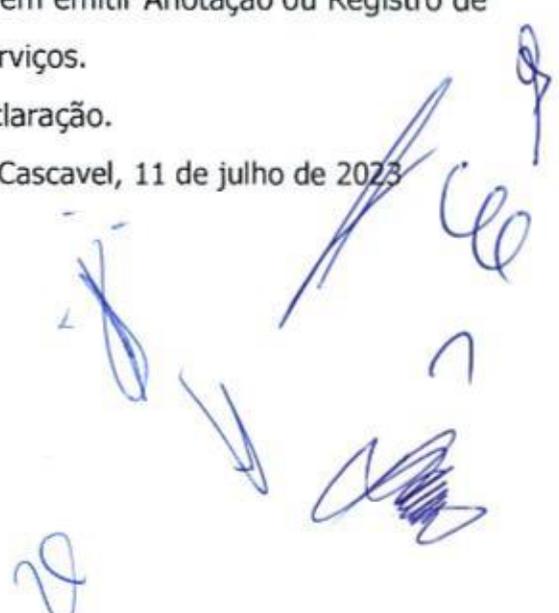
Declara também, que a empresa se responsabiliza em emitir Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) de execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

RAFAEL CANDIDO DA SILVA:40479110972
Assinado de forma digital por RAFAEL CANDIDO DA SILVA:40479110972
Dados: 2023.07.10 08:35:43 -03'00'

Cascavel, 11 de julho de 2023

Responsável legal Sr. Rafael Candido da Silva
CPF nº 404.791.109-72 / RG nº 3.486.196-0/SSP-PR





**MASTER
SOLAR**
ENERGIA SUSTENTÁVEL

COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO

[Handwritten signature]

m

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

22

[Handwritten signature]

1



1. Responsável Técnico

TADEU HENRIQUE DOS SANTOS RAMOS

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 1718844360

Carteira: PR-181726/D

2. Contratante

MASTER SOLAR ENERGY LTDA - ME

AVENIDA TANCREDO NEVES, 824

CENTRO - CASCAVEL/PR 85805-003

CNPJ: 02.247.649/0001-37

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Registro: 61233

3. Vínculo contratual

Unidade administrativa: **MATRIZ**

AVENIDA TANCREDO NEVES, 824

CENTRO - CASCAVEL/PR 85805-003

Data de início: 21/09/2021

Previsão de término:

Tipo de vínculo: Prestador de serviço

Identificação do cargo/função: Engenheiro Eletricista

4. Atividade Técnica

Desempenho de cargo, Desempenho de função técnica

Quantidade

05:00

Unidade

H/S

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ENGENHARIA ELÉTRICA - ENGENHEIRO ELETRICISTA.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CASCAVEL 21 de Setembro de 2021
Local data

Tadeu Henrique dos Santos Ramos
TADEU HENRIQUE DOS SANTOS RAMOS - CPF: 365.449.698-93

Master Solar Energy Ltda
MASTER SOLAR ENERGY LTDA - CNPJ: 02.247.649/0001-37

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé desta formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 01/10/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 01/10/2021 17:55:48

www.crea-pr.org.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONTRATANTE:

Master Solar Energy LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 824 – centro – CEP 85.805-003, Cascavel-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 02.247.649/0001-37. Denominada CONTRATANTE, com registro no CREA-PR Nº 61233, neste ato representada pelo seu sócio-diretor **Rafael Candido da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.486.196-0 SSP-PR, CPF nº 404.791.109-72, residente e domiciliado na Rua Cassiano Jorge Fernandes, nº 1779 Neva, Cascavel - Pr.

CONTRATADO:

Tadeu Henrique dos Santos Ramos, Engenheiro Eletricista, portador da Carteira Profissional do CREA-PR 181726/D, - casado, inscrito no CPF nº 365.449.698-93 e Carteira de Identidade no RG Nº 36.018.034-6, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, nº195 - B08, CEP: 85802-290 Cascavel-PR.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos de engenharia elétrica, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a **função de Responsável Técnico** pela empresa, na área de **Engenharia Elétrica**, sem vínculo empregatício, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento, restrita às atribuições do contratado conforme previsto na legislação vigente bem como as atribuições previstas junto ao CREA-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 01 (01) salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), para uma jornada diária de 5hs/s.

Parágrafo 1º - A carga horária semanal de 5 hrs será cumprida nos seguintes dias da semana: de segunda a sexta-feira, totalizando as 5hrs semanais, conforme a **ART de cargo e função nº 1720214739302**

Parágrafo 2º - Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 05 (cinco) de cada mês, que será pago mediante recibo.

Parágrafo 3º - Caso o dia definido para pagamento não seja útil, fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O presente contrato terá a **vigência de 48 (quarenta e oito) meses**, contados a partir da data de assinatura entre as partes, admitida a prorrogação, na forma da lei, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes, desde que comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes de seu término.

Parágrafo 1º - A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - For requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - For o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - Tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - Ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Cascavel-PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Cascavel - PR, 24/09/2021


MASTER SOLAR ENERGY LTDA.
Ramos,
Sócio-diretor: RAFAEL CANDIDO DA SILVA


Tadeu Henrique dos Santos
Contratado

TESTEMUNHAS:





**MASTER
SOLAR**
ENERGIA SUSTENTÁVEL

**DECLARAÇÃO QUE RECEBEU
TODOS OS DOCUMENTOS**

[Handwritten signature]

m
[Handwritten signature]
20
[Handwritten signature]



**MASTER
SOLAR**
ENERGIA SUSTENTÁVEL

000049

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

**ANEXO VI –DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À
DOCUMENTAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 05/2023, instaurado pelo Município de Três Barras do Paraná/PR, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 11 de julho de 2023.


Responsável legal Sr. Rafael Candido da Silva
CPF nº 404.791.109-72 / RG nº 3.486.196-0/SSP-PR

[Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large signature and several initials and marks.]



**MASTER
SOLAR**
ENERGIA SUSTENTÁVEL

**ATESTADO TÉCNICO DA
EMPRESA E PROFISSIONAL**

[Handwritten signature]

m

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ze

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230001707

Atividade concluída

000051

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional TADEU HENRIQUE DOS SANTOS RAMOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: TADEU HENRIQUE DOS SANTOS RAMOS

RNP: 1718844360

Registro: PR-181726/D

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: 1720215199646 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/11/2021 Baixada em: 01/06/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: MASTER SOLAR ENERGY LTDA - ME

Contratante: JR GLASS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA ME CNPJ: 18.590.031/0001-05

Rua: R DO COWBOY Nº: 250

Complemento: Bairro: PIONEIROS CATARINENSES

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85805-450

Contrato: celebrado em 01/10/2021 Vinculado a ART: 1720212159368

Valor do contrato: R\$ 317.460,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R DO COWBOY Nº: 250

Bairro: PIONEIROS CATARINENSES

Cidade: CASCAVEL

UF: PR

CEP: 85805-450

Coordenadas Geográficas: -24,978639 x -53,48662

Data de início: 01/11/2021 Conclusão efetiva: 06/04/2022

Finalidade: Industrial

Proprietário: JR GLASS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA ME

CNPJ: 18.590.031/0001-05

Atividade Técnica: 1- **Elaboração** Projeto, Projeto de instalações de minigeração distribuída , 250 KW; 2- **Elaboração** Projeto, Projeto de instalações de painel solar fotovoltaico , 250 KW; 3- **Elaboração** Projeto, Projeto de instalações de sistema de geração de energia solar, 250 KW; 4- **Elaboração** Projeto, Projeto de instalações de fontes de energia alternativas ou renováveis , 250 KW; 5- **Execução** Execução de instalação, Execução de obra de minigeração distribuída , 250 KW; 6- **Execução** Execução de instalação, Execução de obra de painel solar fotovoltaico , 250 KW; 7- **Execução** Execução de instalação, Execução de obra de sistema de geração de energia solar, 250 KW; 8- **Execução** Execução de instalação, Execução de obra de fontes de energia alternativas ou renováveis , 250 KW

Observações:

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA DE MINIGERAÇÃO FOTOVOLTAICA - UFV, CONFORME REN ANEEL 482/12 E 687/15.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230001707/2023

20/04/2023 15:15

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 113625/2023.

CAT nº 1720230001707 de 20/04/2023, página 1 de 3

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230001707

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 113625/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 113625/2023.

CAT nº 1720230001707 de 20/04/2023, página 2 de 3



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



JR GLASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
CNPJ 18.590.031/0001-05
RUA DO COWBOY Nº 250 – CASCAVEL / PR
(45) 3096-0830
WWW.JRGLASS.COM.BR

000053

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa JR GLASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 18.590.031/0001-05, com sede em Cascavel, estado do Paraná, na Rua do Cowboy, n.º 250, CEP 85.805-450, neste ato representada pelo Sr. EDER BIGILINI, CPF n.º 033.794.039-89, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa MASTER SOLAR ENERGY LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 02.247.649/0001-37, sob a responsabilidade técnica do Sr. TADEU HENRIQUE DOS SANTOS RAMOS, engenheiro eletricitista com registro no CREA sob n.º PR-181726/D e registro nacional n.º 1718844360, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato: PC2032-2-2021.
2. Número da ART da obra: 1720215199646.
3. Endereço da obra ou serviço técnico: Rua do Cowboy, n.º 250 – Pioneiros Catarinenses – Cascavel / PR – CEP 85.805-450.
4. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

Projeto elétrico e execução da instalação/obra do sistema de geração de energia elétrica através de fonte solar fotovoltaica, conectado à rede de distribuição da concessionária de energia elétrica, conforme regulamentação da ANEEL para operação em geração distribuída, enquadrada como usina de minigeração distribuída, com potência máxima injetável de 250 kW.

Sendo composto por 03 (três) inversores de frequência CC/CA trifásico da marca RENAC, modelo NAC75K, com potência nominal de 75 kW e 01 (um) inversor de frequência CC/CA trifásico da marca RENAC, modelo NAC25K-DT, com potência nominal de 25 kW, que somados, totalizam uma potência de conexão de 250 kW, compondo o sistema de geração com um arranjo de 496 módulos fotovoltaicos de silício monocristalino da marca ERA SOLAR, modelo ESPHSC 540M, com potência nominal de 540 W, que no somatório dos módulos formam 267,84 kWp de potência.

Portanto, para essa obra foram consideradas as seguintes atividades técnicas:

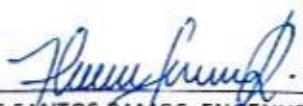
I- Elaboração: Projeto de instalações de minigeração distribuída, 250 KW; Projeto de instalações de painel solar fotovoltaico, 250 KW; Projeto de instalações de sistema de geração de energia solar, 250 KW; Projeto de instalações de fontes de energia alternativas ou renováveis, 250 KW. II- Execução: Execução de instalação, Execução de obra de minigeração distribuída, 250 KW; Execução de instalação, Execução de obra de painel solar fotovoltaico, 250 KW; Execução de instalação, Execução de obra de sistema de geração de energia solar, 250 KW; Execução de instalação, Execução de obra de fontes de energia alternativas ou renováveis, 250 KW

5. Período de realização dos serviços:

Data de início em 01/11/2021 e Data de conclusão em 06/04/2022.

CASCAVEL / PR – 12 de abril de 2023.


EDER BIGILINI, SÓCIO-ADMINISTRADOR, CPF n.º 033.794.039-89. (signatário)


TADEU HENRIQUE DOS SANTOS RAMOS, ENGENHEIRO ELETRICISTA, CREA PR-181726/D, RNP 1718844360.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 113025/2023.

CAT nº 1720230001707 de 20/04/2023, página 3 de 3


CREA-PR
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHEIROS DE CASCAVEL



**MASTER
SOLAR**
ENERGIA SUSTENTÁVEL

000054

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 5/2023

Declaramos que o Engenheiro **TADEU HENRIQUE DOS SANTOS RAMOS, CREA nº PR-181726/D** da proponente **MASTER SOLAR ENERGY LTDA – ME**, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Três Barras Do Paraná, 07 de julho de 2023.



Documento assinado digitalmente
TADEU HENRIQUE DOS SANTOS RAMOS
Data: 07/07/2023 15:26:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ENGº TADEU HENRIQUE DOS SANTOS RAMOS
CREA nº PR-181726/D

CAMILA CRISTINA
THEISEN:10834822970

Digitally signed by CAMILA
CRISTINA THEISEN:10834822970
Date: 2023.07.07 14:03:03 -03'00'

ENGENHEIRA RESPONSÁVEL
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

000056



**MASTER
SOLAR**
ENERGIA SUSTENTÁVEL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
FALÊNCIA**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

m

[Handwritten signature]

20

[Handwritten signature]



TJPR
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
 PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
 COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

000057

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
 DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
 FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ;

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, **NÃO FORAM** localizadas ações de **FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005), em face de:

MASTER SOLAR ENERGY LTDA
CNPJ: 02.247.649/0001-37

Dado e passado nesta cidade e comarca de **CASCAVEL**, Estado do **PARANÁ**, ao(s) **13** dia(s) do mês de **junho** do ano de **2023**. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
 Oficial Titular

SERPRO
 Assinado digitalmente por:
 RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
 <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





**MASTER
SOLAR**
ENERGIA SUSTENTÁVEL

**JUNTA COMERCIAL =
COMPROVAÇÃO DE CAPITAL
SOCIAL**

m

cel

v

b

20



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MASTER SOLAR ENERGY LTDA		Protocolo: PRC2316388556	
NIRE : 41203638045			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41203638045	02.247.649/0001-37	14/11/1997	12/11/1997
Endereço Completo			
Avenida TANCREDO NEVES, Nº 824, CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85805-003			
Objeto Social			
EXPLORACAO DO RAMO DE INDUSTRIA, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, INSTALACOES E MANUTENCOES DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PECAS, ACESSORIOS, COMPONENTES ELETRONICOS, ELETROELETRONICOS VOLTADOS PARA SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, IMPORTACAO, EXPORTACAO, CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONALIZANTES NA AREA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOS METALICAS PARA A CONSTRUCAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, PROMOCAO DE VENDAS, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS, EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS SEM OPERADOR.			
Capital Social		Porte	Prazo de Duração
R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Demais	Indeterminado
Capital Integralizado			
R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
RAFAEL CANDIDO DA SILVA	404.791.109-72	R\$ 123.000,00	Sócio
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
AILTON CANDIDO DA SILVA	773.718.959-91	R\$ 77.000,00	Sócio
			Administrador
			S
			Administrador
			N
			Término do mandato
			Indeterminado
			Término do mandato
			Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome	CPF	Término do mandato	
RAFAEL CANDIDO DA SILVA	404.791.109-72	Indeterminado	
Último Arquivamento		Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
17/09/2020	20204860687	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status
			SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/06/2023, às 09:40:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ABEAQFJ1.



PRC2316388556

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



**MASTER
SOLAR**
ENERGIA SUSTENTÁVEL

000060

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO ENGENHEIRO CIVIL**

m

ce

ze

7

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado a Empresa **MASTER SOLAR ENERGY LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 02.247.649/0001-37, com sede na cidade de Cascavel, à Av. Tancredo Neves, 824 - Centro - CEP 85805-003, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Rafael Candido da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF sob n.º 404.791.109-72, Cédula de Identidade RG sob n.º 3486196-0/SSP-PR, Representante Legal, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sr. Maicon Douglas Gongora Bento, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do C.P.F. sob n.º 091.710.549-44; e Cédula de Identidade RG n.º 10.908.713-0, inscrito no CREA/ PR n.º 187815/D-PR, residente e domiciliado à Rua Rondônia, nº427- apartamento: 33 - Boneca do Iguaçu, São José dos Pinhais, PR, CEP:83-040-040; de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATADO**, tem entre si, como justo e contratado o que segue;

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE a Empresa **MASTER SOLAR ENERGY LTDA - ME**, contrata o referido Engenheiro Civil para prestar os serviços na condição de Responsável Técnico, e responsável por assinatura em Laudo estrutural, e em outras atividades pertinentes a engenheiro civil.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo do presente instrumento particular de prestação de serviços de responsabilidade técnica é 12 meses, iniciando-se em 05 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Será pago a importância de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensalmente para prestação de serviços de responsabilidade técnica, conforme Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA: Fica combinado entre as partes contratantes que a carga horária da presente Responsabilidade Técnica é de 02 (duas) horas diárias.

CLÁUSULA QUINTA: Fica combinado entre as partes contratantes que qualquer das partes que quiser rescindir este instrumento particular de prestação de serviços de responsabilidade terá que dar aviso de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Foro desta comarca, para dirimir qualquer dúvida do presente instrumento.

E, por estarem as partes contratantes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para contratante e uma via para o contratado.

Cascavel, 05 de julho de 2023.

RAFAEL CANDIDO
DA
SILVA:40479110972
Assinado de forma digital
por RAFAEL CANDIDO DA
SILVA:40479110972
Dados: 2023.07.10
08:41:01 -03'00'

Contratante – MASTER SOLAR ENERGY LTDA - ME

gov.br
Documento assinado digitalmente
MAICON DOUGLAS GONGORA BENTO
Data: 07/07/2023 11:24:52-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Contratado – MAICON DOUGLAS GONGORA BENTO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **33106/2023**

Validade: 11/09/2023

Nome Civil: MAICON DOUGLAS GONGORA BENTO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-187815/D

Registro Nacional : 1719413487

Registrado(a) desde : 12/06/2020

Filiação : JOEL DA COSTA BENTO

SANDRA GONGORA MONTANHEIRO BENTO

Data de Nascimento : 30/01/1996

Documento de Identidade : 06112427966 Orgão Emissor : DETRAN/PR UF : PR

CPF : 09171054944

Naturalidade : SAO JOSE DOS PINHAIS/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 20/03/2020

Diplomação : 11/01/2021

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

71052 - AFFARI CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI

CNPJ: 13520334000138

Desde: 26/07/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

65214 - CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA

CNPJ: 15045563000173

Desde: 14/12/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

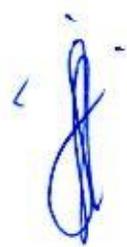
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 79159/2023.

Emitida via Internet em 15/03/2023 14:59:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



m

20



000065



**MASTER
SOLAR**
ENERGIA SUSTENTÁVEL

Handwritten scribble in blue ink, possibly initials or a signature.

Handwritten checkmark or signature in blue ink.

MANUAIS, CATÁLOGOS E DATASHEETS

Handwritten letter 'm' in blue ink.

Handwritten diagonal line in blue ink.

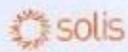
Handwritten word 'cell' in blue ink.

Handwritten scribble in blue ink.

Handwritten number '20' in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

000066



Solis-(50-60)K-LV-5G

Inversores Solis trifásicos



360 graus

Modelo:

220V: Solis-50K-LV-5G Solis-60K-LV-5G

Eficiência

- ▶ 6/8 MPPTs, eficiência máxima de 98,5%
- ▶ > 170% de relação CC/CA
- ▶ Densidade de rastreamento de alta potência 130MPPT/MW
- ▶ Compatível com módulos bifaciais

Inteligente

- ▶ Função SVG noturna
- ▶ Monitorização inteligente de string, varredura de curva IV inteligente
- ▶ Atualização remota de firmware com operação simples

Seguro

- ▶ Proteção AFCI, reduz proativamente o risco de incêndio
- ▶ Recuperação de PID integrada para melhor desempenho do módulo (opcional)
- ▶ SPD tipo I para CA (opcional)
- ▶ Volt-watt e tecnologia de supressão de corrente de fuga, baixa taxa de falhas
- ▶ Componentes de marca reconhecidos globalmente para uma vida útil mais longa

Económico

- ▶ Comunicação por linha de energia (PLC) (opcional)
- ▶ Suporta conexão do tipo "Y" no lado CC
- ▶ Suporta acesso a fio de alumínio para reduzir custos

Handwritten signatures and notes at the bottom right of the page.

Folha de Dados

Modelo	Solis 50K LV-5G	Solis 60K LV-5G
Entrada CC		
Potência máxima de entrada	84 kW	112 kW
Tensão máx de entrada		1100 V
Tensão nominal		450 V
Tensão de partida		195 V
Intervalo de tensão MPPT		180-1000 V
Corrente máx de entrada	6*26 A	8*26 A
Corrente máx de curto-circuito	6*40 A	8*40 A
MPPTs / Número de Entradas	6/12	8/16
Saída CA		
Potência nominal de saída	50 kW	60 kW
Potência máx de saída aparente	55 kVA	66 kVA
Potência máx de saída	55 kW	66 kW
Tensão nominal da rede		3/PE, 220 V
Frequência nominal da rede		50 Hz / 60 Hz
Corrente nominal de saída da rede	131.2 A	157.5 A
Corrente máx de saída	144.3 A	173.2 A
Fator de potência		> 0,99 (0,8 inicial - 0,8 atrasado)
Harmônicas (THDI)		< 3%
Eficiência		
Eficiência máxima		98,5%
Eficiência EU		98,1%
Eficiência MPPT		> 99,5%
Proteção		
Proteção contra inversão de polaridade CC		Sim
Proteção contra curto-circuito		Sim
Proteção de sobrecorrente de saída		Sim
Proteção contra sobretensão		CC Tipo II / CA Tipo II (CA tipo I opcional)
Monitoramento de rede		Sim
Proteção de ilhamento		Sim
Monitorização de Strings		Sim
Digitalização de curva I/V		Sim
Recuperação PID integrado		Opcional
AFCI integrado (proteção de circuito de falha de arco CC)		Sim ²¹
Interruptor CC integrado		Sim
Dados gerais		
Dimensões (L*A*P)		1065*567*344,5 mm
Peso		84 kg
Topologia		Sem Transformador
Consumo próprio (noite)		< 2 W
Faixa de temperatura ambiente de operação		-25 ~ +60°C
Umidade relativa		0-100%
Grau de proteção (IP)		IP66
Conceito de refrigeração		Refrigeração por ventilador redundante inteligente
Altitude máx de operação		4000 m
Certificados de padrão de conexão da rede		IEC 61727, IEC 62116, C10/11, VDE 4105, IEEE 1547
Padrão de segurança / EMC		IEC/EN 62109-1/-2, IEC/EN 61000-6-2/-4
Características		
Conexão CC		Conectores MC4
Conexão CA		Terminal OT
Tela		LCD
Comunicação		RS485, Opcional: Wi-Fi, GPRS, PLC



S5-GC(50-60)K-LV

Inversores Solis trifásicos



Modelo:

220V: S5-GC50K-LV S5-GC60K-LV



360 graus

Eficiência

- ▶ 6/8 MPPTs, eficiência máxima de 98,5%
- ▶ > 170% de relação CC/CA
- ▶ Densidade de rasqueamento de alta potência 130MPPT/MW
- ▶ Corrente da string até **16A**, combina perfeitamente com altas correntes/módulos bifaciais

Inteligente

- ▶ Função SVG noturna
- ▶ Monitorização inteligente de string, varredura de curva IV inteligente
- ▶ Atualização remota de firmware com operação simples

Seguro

- ▶ Proteção AI/CI, reduz provavelmente o risco de incêndio
- ▶ Recuperação de PID integrada para melhor desempenho do módulo (opcional)
- ▶ SPD tipo I para CA (opcional)
- ▶ Volt-watt e tecnologia de supressão de corrente de fuga, baixa taxa de falhas
- ▶ Componentes de marca reconhecidos globalmente para uma vida útil mais longa

Económico

- ▶ Comunicação por linha de energia (PLC) (opcional)
- ▶ Suporta conexão do tipo "Y" no lado CC
- ▶ Suporta acesso a fio de alumínio para reduzir custos

Folha de Dados

Modelo	SS-GC90K-LV	SS-GC90K-E2
Entrada CC		
Potência máxima de entrada	84 kW	112 kW
Tensão máx de entrada		1100 V
Tensão nominal		450 V
Tensão de partida		195 V
Intervalo de tensão MPPT		180-1000 V
Corrente máx de entrada		10*32 A
Corrente máx de curto-circuito		10*50 A
MPPTs / Número de Entradas	6/12	8/16
Saída CA		
Potência nominal de saída	50 kW	60 kW
Potência máx de saída aparente	55 kVA	66 kVA
Potência máx de saída	55 kW	66 kW
Tensão nominal da rede		3/PE, 220 V
Frequência nominal da rede		50 Hz / 60 Hz
Corrente nominal de saída da rede	131.2 A	157.5 A
Corrente máx de saída	144.3 A	173.2 A
Fator de potência		> 0,99 (0,8 inicial - 0,8 atrasado)
Harmônicas (THDi)		< 3%
Eficiência		
Eficiência máxima		98,5%
Eficiência EU		98,1%
Eficiência MPPT		>99,5%
Proteção		
Proteção contra inversão de polaridade CC		Sim
Proteção contra curto-circuito		Sim
Proteção de sobrecorrente de saída		Sim
Proteção contra sobretensão		CC tipo II / CA Tipo II (CA tipo I opcional)
Monitoramento de rede		Sim
Proteção de ilhamento		Sim
Monitorização de Strings		Sim
Digitalização de curva I/V		Sim
Recuperação PID integrado		Opcional
AFCI integrado (proteção de circuito de falha de arco CC)		Sim ¹⁰
Interruptor CC integrado		Sim
Dados gerais		
Dimensões (L*A*P)		1065*567*344,5 mm
Peso		89 kg
Topologia		Sem Transformador
Consumo próprio (noite)		<2 W
Faixa de temperatura ambiente de operação		-25 - +60°C
Umidade relativa		0-100%
Gráu de proteção (IP)		IP66
Conceito de refrigeração		Refrigeração por ventilador redundante inteligente
Altitude máx de operação		4000 m
Certificados de padrão de conexão da rede		NBR 16149, NBR 16150, IEC 62116, IEC 61000-3-4/-5, IEC 61000-3-11/-12
Padrão de segurança / EMC		IEC/EN 62109-1/-2, IEC/EN 61000-6-1/-2/-3/-4
Características		
Conexão CC		Conectores MC4
Conexão CA		Terminal OT
Tela		LCD
Comunicação		RS485, Optional: Wi-Fi, GPRS, PLC



S5-GC(25-36)K-LV

Inversores Solis trifásicos

NOVO



360 graus

Modelo:

220V: S5-GC25K-LV S5-GC30K-LV S5-GC36K-LV



Eficiência

- ▶ Eficiência máxima de 98,4%
- ▶ Corrente da string até **16A**
- ▶ Projeto de 4 MPPT, suporta projeto de sistema de orientação múltipla
- ▶ Função de recuperação PID noturna, aumenta o rendimento geral do sistema (opcional)



Inteligente

- ▶ Função SVG noturna
- ▶ Suporta controle de potência exportada para a rede
- ▶ Monitorização inteligente de string, varredura de curva IV inteligente
- ▶ Scaneie para se registrar no SolisCloud, suporta atualização e controle remotos



Seguro

- ▶ IP66, nível anticorrosão C5
- ▶ Refrigeração por ventilador redundante inteligente
- ▶ Proteção AFCI, reduz proativamente o risco de incêndio
- ▶ Componentes de marca reconhecidos globalmente para uma vida útil mais longa



Económico

- ▶ Suporta comunicação PLC/GPRS/WiFi com menos fiação e custos de instalação reduzidos
- ▶ Suporta conexão do tipo "T" no lado CC
- ▶ Suporta acesso a fio de alumínio para reduzir custos
- ▶ > 150% de relação CC/CA

000071



Folha de Dados

Modelo	55-6C25K-IV	55-6C30K-IV	55-6C36K-IV
Entrada CC			
Potência máxima de entrada	37,5 kW	45 kW	54 kW
Tensão máx de entrada		1100 V	
Tensão nominal		360 V	
Tensão de partida		195 V	
Intervalo de tensão MPPT		180-1000 V	
Corrente máx de entrada		4*32 A	
Corrente máx de curto-circuito		4*50 A	
MPPTs / Número de Entradas		4/8	
Saída CA			
Potência nominal de saída	25 kW	30 kW	36 kW
Potência máx de saída aparente	27,5 kVA	33 kVA	36 kVA
Potência máx de saída	27,5 kW	33 kW	36 kW
Tensão nominal da rede		3/(N)/PE, 220 V	
Frequência nominal da rede		50 Hz / 60 Hz	
Corrente nominal de saída da rede	65,6 A	78,7 A	94,5 A
Corrente máx de saída	72,2 A	86,6 A	94,5 A
Fator de potência		> 0,99 (0,8 inicial - 0,8 atrasado)	
Harmônicas (THDi)		< 3%	
Eficiência			
Eficiência máxima		98,4%	
Eficiência EU		98,0%	
Eficiência MPPT		> 99,5%	
Proteção			
Proteção contra inversão de polaridade CC		Sim	
Proteção contra curto-circuito		Sim	
Proteção de sobrecorrente de saída		Sim	
Proteção contra sobretensão		CC Tipo II / CA Tipo II	
Monitoramento de rede		Sim	
Proteção de ilhamento		Sim	
Proteção de temperatura		Sim	
Monitorização de Strings		Sim	
Digitalização de curva I/V		Sim	
AFCI integrado (proteção de circuito de falha de arco CC)		Sim ⁽¹⁾	
Recuperação PID integrado		Opcional ⁽²⁾	
Interruptor CC integrado		Opcional	
Dados gerais			
Dimensões (L*A*P)		601*578*338 mm	
Peso		54,5 kg	
Topologia		Sem Transformador	
Consumo próprio (noite)		< 1 W	
Faixa de temperatura ambiente de operação		-25 - +60°C	
Umidade relativa		0-100%	
Grau de proteção (IP)		IP66	
Conceito de refrigeração		Refrigeração por ventilador redundante inteligente	
Altitude máx de operação		4000 m	
Certificados de padrão de conexão da rede		NDR 16149, NBR 16150, IEC 62116, IEC 61000-3-4/-5, IEC 61000-3-11/-12	
Padrão de segurança / EMC		IEC 62109-1/-2, IEC 61000-6-1/-2/-3/-4	
Características			
Conexão CC		Conectores MC4	
Conexão CA		Terminal OT (máx 70 mm ²)	
Tela		LCD, botões de toque capacitivo	
Comunicação		RS485, USB, Opcional: Wi-Fi, GPRS, PLC ⁽³⁾	

Handwritten signatures and initials:
 - A large signature on the right side.
 - Initials 'm' below the signature.
 - The word 'Free' written vertically on the right side.
 - A signature at the bottom right with an arrow pointing to the communication section.
 - Initials 'g' and '1' on the far right.

(1) A instalação necessária. (2) Opcional e requer instalação em local adequado. (3) A comunicação por PLC (RS485) não produz ruído e não requer instalação adicional. (4) O padrão de conexão da rede deve ser adequado para o tipo de conexão de rede. (5) O padrão de conexão da rede deve ser adequado para o tipo de conexão de rede.

Handwritten mark: ze



S5-GC(15-23)K-LV

Inversores Solis trifásicos



360 graus

Modelo:

220V: S5-GC15K-LV S5-GC20K-LV S5-GC23K-LV



Eficiência

- ▶ Eficiência máxima de 98,3%
- ▶ Corrente da string até **16A**
- ▶ Projeto de 3 MPPT, suporta projeto de sistema de orientação múltipla
- ▶ Função de recuperação PID noturna, aumenta o rendimento geral do sistema (opcional)
- ▶ Ampla faixa de tensão e baixa tensão de inicialização



Inteligente

- ▶ Suporta controle de potência exportada para a rede
- ▶ Monitorização inteligente de string, varredura de curva IV inteligente
- ▶ Suporta RS485, WiFi, GPRS
- ▶ Scaneie para se registrar no SolisCloud, suporta atualização e controle remotos



Seguro

- ▶ IP66
- ▶ Proteção AFCI, reduz proativamente o risco de incêndio
- ▶ Componentes de marca reconhecidos globalmente para uma vida útil mais longa
- ▶ Refrigeração por ventilador redundante inteligente



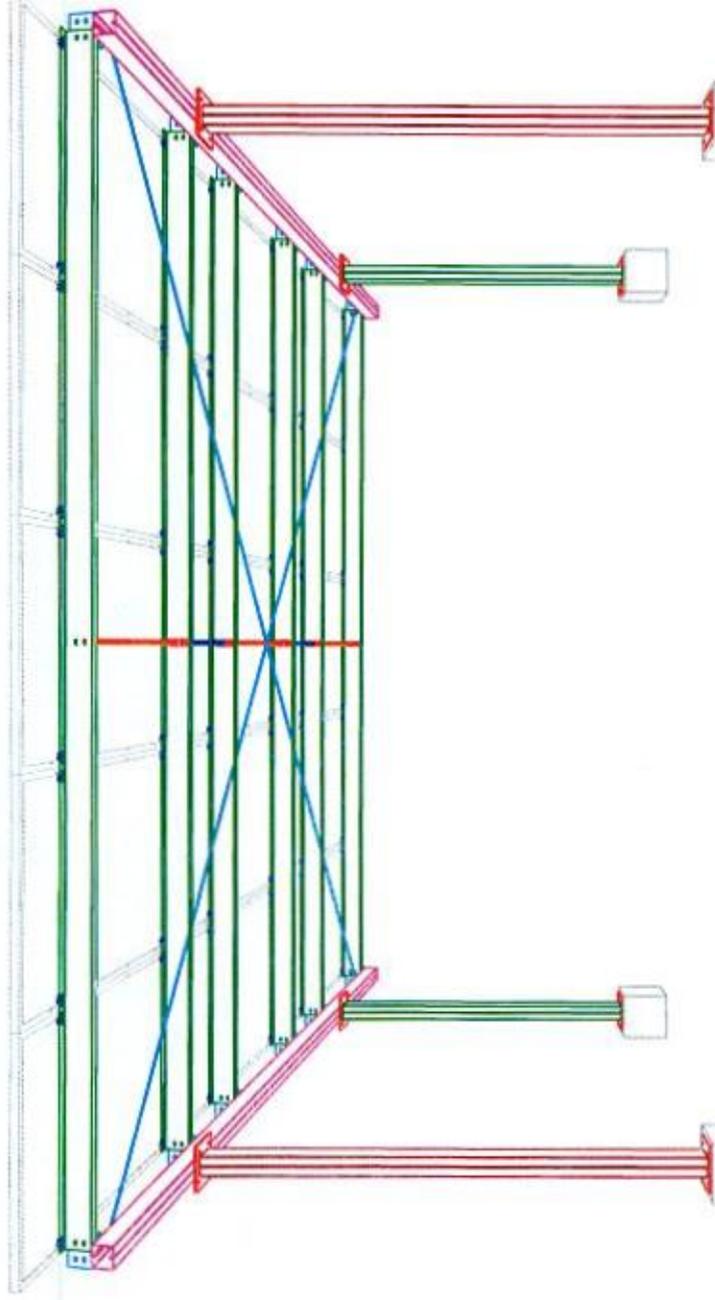
Económico

- ▶ Suporta comunicação GPRS/WiFi com menos fiação e custos de instalação reduzidos
- ▶ > 150% de relação CC/CA
- ▶ Suporta módulos de alta potência para menores custos de instalação
- ▶ Suporta acesso a fio de alumínio para reduzir custos

Folha de Dados

Modelo	SS-GC10K-IV	SS-GC20K-IV	SE-GC20K-IV
Entrada CC			
Potência máxima de entrada	22.5 kW	30 kW	34.5 kW
Tensão máx de entrada		1100 V	
Tensão nominal		600 V	
Tensão de partida		180 V	
Intervalo de tensão MPPT		200-1000 V	
Corrente máx de entrada		32 A / 32 A / 32 A	
Corrente máx de curto-circuito		50 A / 50 A / 50 A	
MPPTs / Número de Entradas		3/6	
Saída CA			
Potência nominal de saída	15 kW	20 kW	23 kW
Potência máx de saída aparente	16.5 kVA	22 kVA	25 kVA
Potência máx de saída	16.5 kW	22 kW	25 kW
Tensão nominal da rede		3/FE, 220 V	
Frequência nominal da rede		50 Hz / 60 Hz	
Corrente nominal de saída da rede	39.4 A	52.5 A	60.4 A
Corrente máx de saída	43.3 A	57.7 A	65 A
Fator de potência		> 0,99 (0,8 inicial - 0,8 atrasado)	
Harmônicas (THDi)		<3%	
Eficiência			
Eficiência máxima		98,0%	
Eficiência EU		97,5%	
Eficiência MPPT		>99,5%	
Proteção			
Proteção contra inversão de polaridade CC		Sim	
Proteção contra curto-circuito		Sim	
Proteção de sobrecorrente de saída		Sim	
Proteção contra sobretensão		CC Tipo II / CA Tipo II	
Monitoramento de rede		Sim	
Proteção de ilhamento		Sim	
Proteção de temperatura		Sim	
Monitorização de Strings		Sim	
Digitalização de curva I/V		Sim	
Recuperação PID integrado		Opcional	
AFCI integrado (proteção de circuito de falha de arco CC)		Sim ¹⁰	
Interruptor CC integrado		Opcional	
Dados gerais			
Dimensões (L*W*P)		647*628*252 mm	
Peso		37 kg	
Topologia		Sem Transformador	
Consumo próprio (noite)		<1 W	
Faixa de temperatura ambiente de operação		-25 ~ +60°C	
Umidade relativa		0-100%	
Grau de proteção (IP)		IP66	
Conceito de refrigeração		Refrigeração por ventilador redundante inteligente	
Altitude máx de operação		4000 m	
Certificados de padrão de conexão da rede		NBR 16149, NBR 16150, IEC 62116, IEC 61000-3-4/-5, IEC 61000-3-11/-12	
Padrão de segurança / EMC		IEC 62109-1/-2, IEC 61000-6-1/-2/-3/-4	
Características			
Conexão CC		Conectores MC4	
Conexão CA		Terminal OT	
Tela		LCD	
Comunicação		RS485, Opcional: Wi-Fi, GPRS, USB	

Manual de Instalação



Handwritten signature

Handwritten mark resembling a stylized 'E' or 'L'

Handwritten mark resembling a stylized 'm' or 'n'

Você está adquirindo um produto "Modular Estruturas", nós agradecemos a confiança e nos colocamos à disposição para esclarecimento de dúvidas e novas parcerias.



Sumário

1. EMPRESA	03
2. ISOMÉTRICO	04
3. DETALHE ESTACA E BLOCO DE CONCRETO - CORTE LATERAL	05
4. DETALHE DE MONTAGEM - BLOCO CONCRETO → PILAR	06
5. DETALHE DE MONTAGEM - PILAR → LONGARINA	07
6. DETALHE DE MONTAGEM - LONGARINA → TERÇA	08
7. DETALHE DE MONTAGEM - TERÇA → CORRENTE RÍGIDA	09
8. DETALHE DE MONTAGEM - CONTRAVENTAMENTO	10
9. DETALHE DE MONTAGEM - FIXAÇÃO CLAMPS	11
10. DETALHE SUPERIOR - IDENTIFICAÇÃO DE PEÇAS	12
11. DETALHE FRONTAL - IDENTIFICAÇÃO DE PEÇAS	13
12. FICHA TÉCNICA	14
13. CONTATOS	15
14. TERMO DE GARANTIA	16

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom left and initials 'm' and 'ce' in the center.]

000076

Modular Estruturas - Quem somos?

A Modular é uma empresa especializada em estruturas metálicas para a instalação otimizada de painéis solares fotovoltaicos. Através de nossas soluções, você alcança um maior aproveitamento dos espaços, com segurança total, qualidade de alto padrão e garantia de durabilidade a longo prazo.

Nascemos da necessidade do mercado regional que, por estar em constante desenvolvimento, precisava cada vez mais de uma empresa com expertise em nosso segmento. A partir daí fomos capazes de suprir essa demanda, expandir nossos negócios, atender todo o território nacional, e aprimorar ainda mais nossos serviços.

A equipe Modular é composta por profissionais qualificados com anos de experiência no mercado e que priorizam a excelência na realização dos serviços, para que assim você atinja os resultados esperados. Todos os nossos colaboradores, do corpo técnico de engenheiros ao time comercial, estão preparados para atender você com agilidade, competência e dinamismo, oferecendo o suporte necessário em todas as etapas.

MISSÃO

Desenvolver, produzir e comercializar estruturas de alta qualidade que entreguem valor ao cliente por um preço justo, buscando também o crescimento sustentável do negócio, tanto no mercado nacional, quanto no internacional.

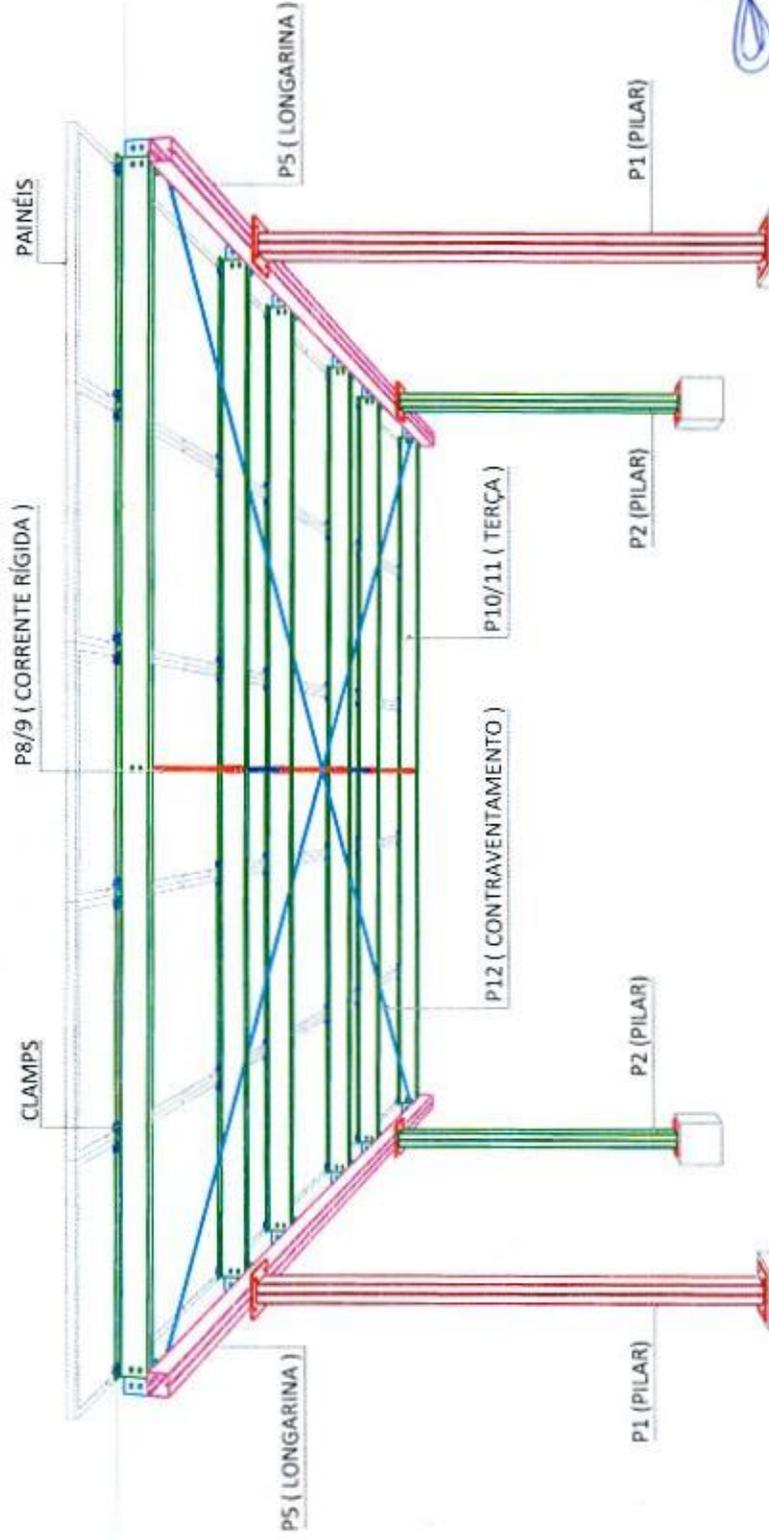
VISÃO

Ser líder no segmento, referência de qualidade e de relacionamento. Ser reconhecida como a melhor opção por clientes, colaboradores e comunidade.

VALORES

- Satisfação do cliente;
- Valorização e respeito às pessoas;
- Ética;
- Respeito ao meio ambiente.

Detalhe Isométrico



VÍDEO DE MONTAGEM



INFORMAÇÕES GERAIS:

FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS:

- CHAVE DE BOCA PARA PARAFUSO SEXTAVADO 1/2"
- CHAVE DE BOCA PARA PARAFUSO SEXTAVADO 3/8"
- CHAVE DE BOCA PARA PARAFUSO SEXTAVADO 5/16"
- PARAFUSADEIRA COM BOCAL PARA PARAFUSO AUTOBROCANTE CABEÇA SEXTAVADA 5/16"
- NÍVEL, PRUMO E TRENA
- TRANSFERIDOR DE GRAUS
- ESQUADRO OU FERRAMENTAS SIMILARES.

ATENÇÃO!

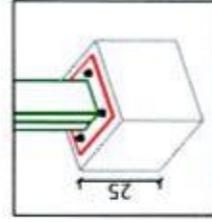
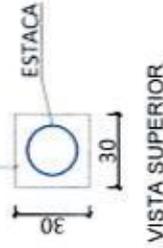
- NIVELAMENTO E ESQUADREJAMENTO DA ESTRUTURA;
- CONFERÊNCIA DOS ACESSÓRIOS DE LIGAÇÃO;
- CONFERÊNCIA DO TIPO DE FIXAÇÃO DOS PAINÉIS QUE SERÁ EMPREGADA.



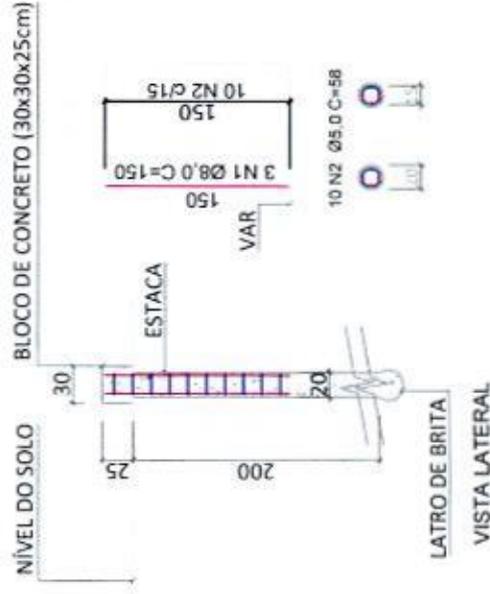
SUGESTÃO: DETALHE ESTACA E BLOCO DE CONCRETO

PASSO 2 - SUGESTÃO: EXECUTAR A ESTACA COM Ø0,20m E PROFUNDIDADE DE 2,0m. PARA A BASE O RECOMENDADO É UM BLOCO DE CONCRETO com Fck de 30MPa DE 30x30x25cm.

BLOCO DE CONCRETO (30x30x25cm)



DETALHE ISOMÉTRICO

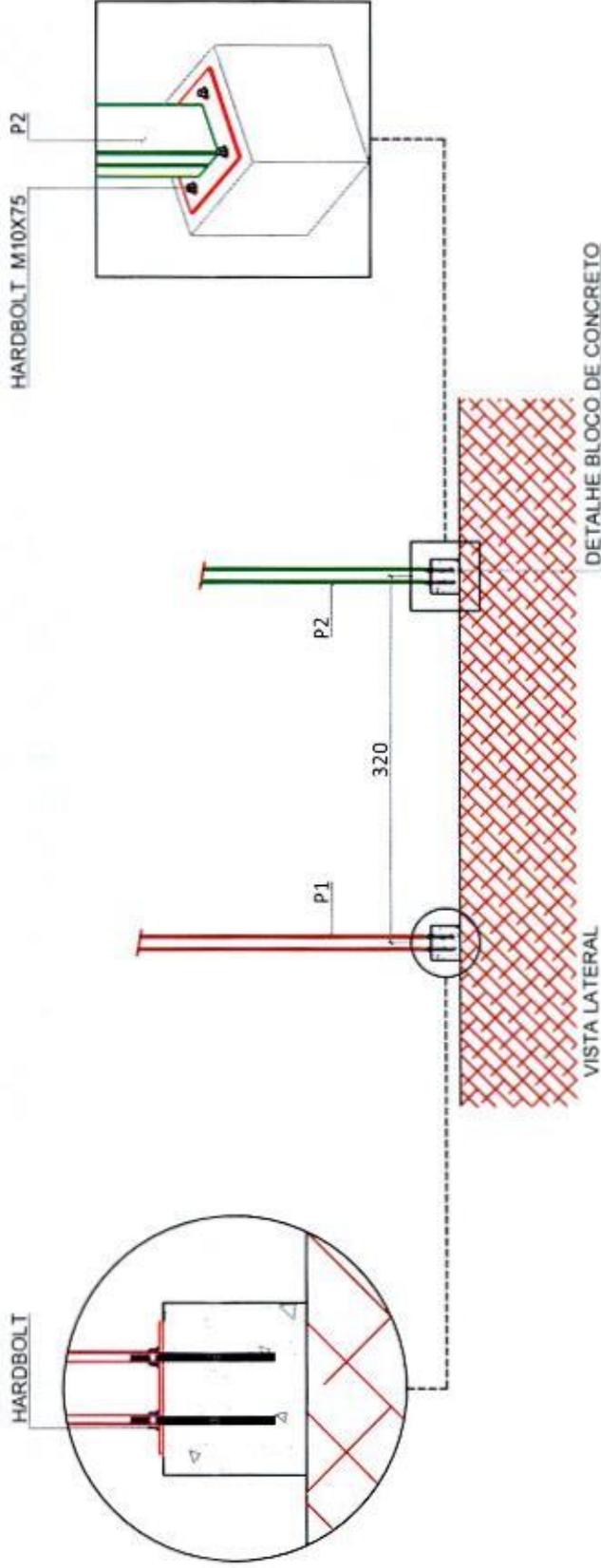


OBSERVAÇÃO: A FUNDAÇÃO INDICADA É UMA SUGESTÃO, SEM LEVAR EM CONTA O TIPO DE SOLO QUE A ESTRUTURA SERÁ INSTALADA, FICANDO ASSIM POR CONTA DO CUENTE ESSE DIMENSIONAMENTO



BLOCO CONCRETO → PILAR - HARDBOLT

PASSO 3 - CHUMBAR OS PILARES NAS BASES, UTILIZANDO QUATRO HARDBOLT M10X75 EM CADA BASE. NESTA ETAPA UTILIZAR P1 e P2.



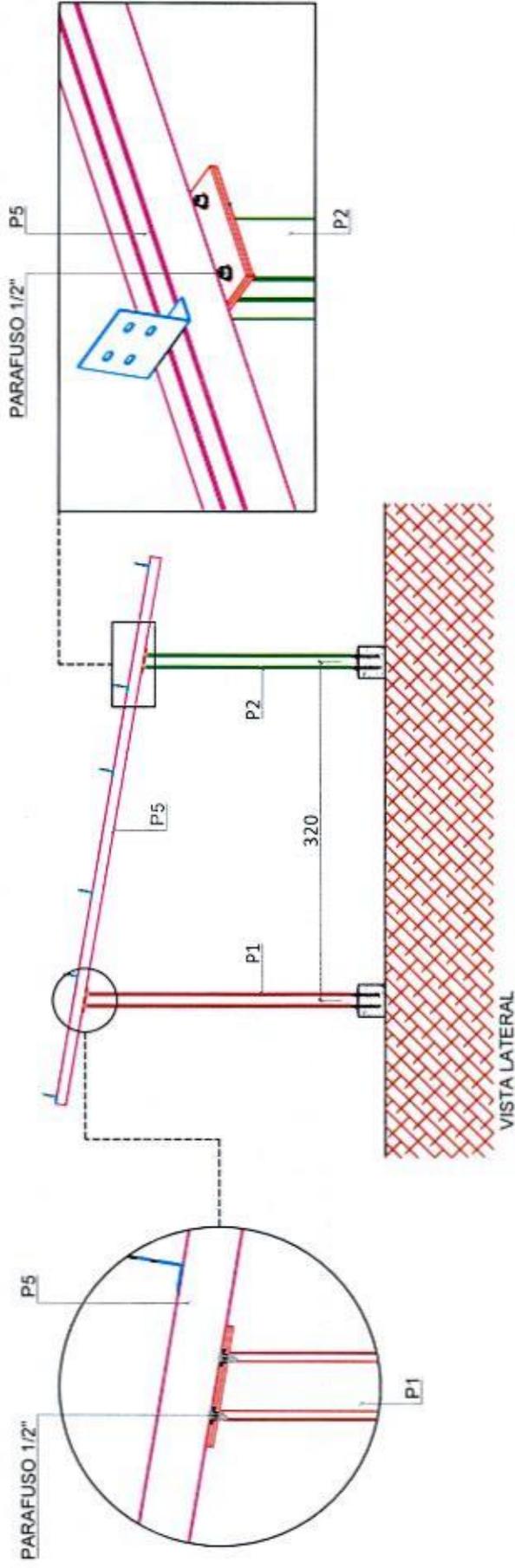
UTILIZAR POR LIGAÇÃO: 4 HARDBOLT M10X75

080000



PILAR → LONGARINA - PARAFUSO DE 1/2"

PASSO 4 - NA SEQUÊNCIA FIXAR AS LONGARINAS NOS PILARES COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE 1/2". LONGARINAS DAS EXTREMIDADES TEM O SUPORTE DE CONTRAVENTAMENTO. ATENTAR-SE PARA POSICIONAR AS LONGARINAS CORRETAMENTE. NESTA ETAPA UTILIZAR P1, P2 e P5.



UTILIZAR POR LIGAÇÃO: 1 PARAFUSO 1/2 X 1.1/2"

2 PORCAS 1/2"

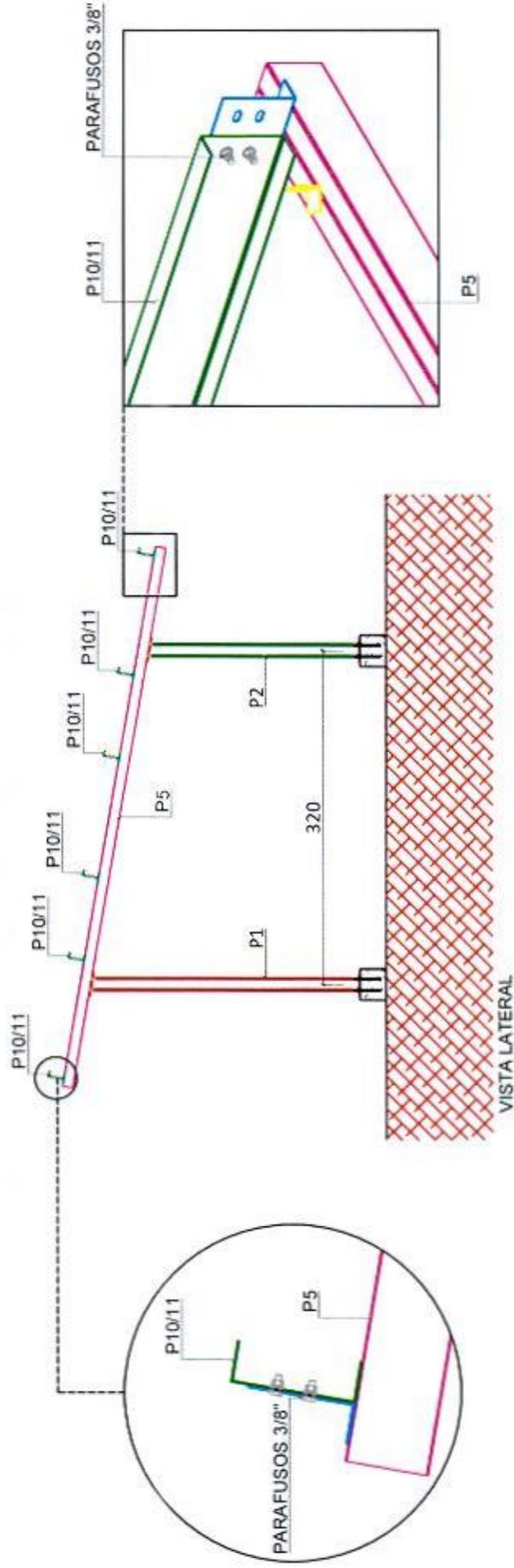
2 ARRUELAS 1/2"

180001



LONGARINA → TERÇA - PARAFUSO DE 3/8"

PASSO 5- FIXAR AS TERÇAS NAS LONGARINAS COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE 3/8". ATENTAR-SE AO ALINHAMENTO DOS FUROS BILONGOS UTILIZADOS PARA A FIXAÇÃO DOS PAINÉIS, NA PARTE SUPERIOR DAS TERÇAS. AS TERÇAS DEVEM SER FIXADAS ÀS LONGARINAS PELOS FUROS EM SUAS EXTREMIDADES. NESTA ETAPA UTILIZAR P10/11.



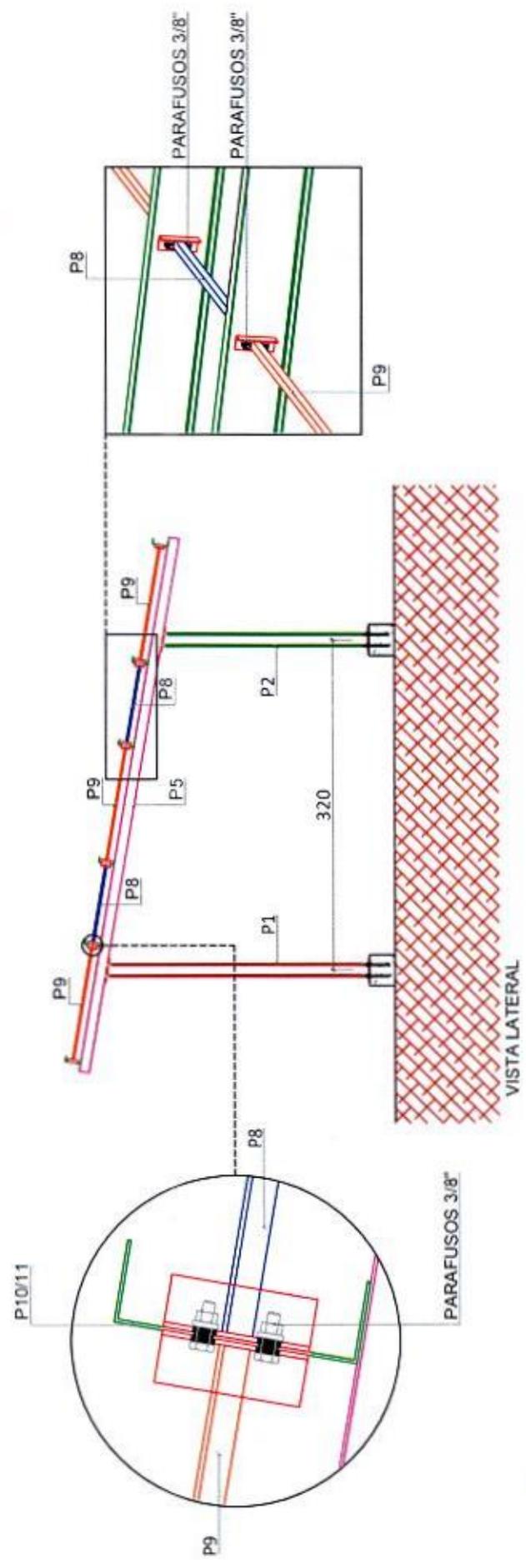
UTILIZAR POR LIGAÇÃO:
1 PARAFUSO 3/8 X 1"
1 PORCA 3/8"
2 ARRUELAS 3/8"

28000



TERÇA → CORRENTE RÍGIDA - PARAFUSO DE 3/8"

PASSO 6- FIXAR AS CORRENTE RÍGIDAS NAS TERÇAS COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE 3/8". AS CORRENTE RÍGIDAS DEVEM SER FIXADAS ÀS TERÇAS PELOS FUROS CENTRAIS. NESTA ETAPA UTILIZAR P5, P8 E P9.



Handwritten signature
20

UTILIZAR POR LIGAÇÃO: 1 PARAFUSO 3/8 X 1"
1 PORCA 3/8"
2 ARRUELAS 3/8"

Handwritten signature

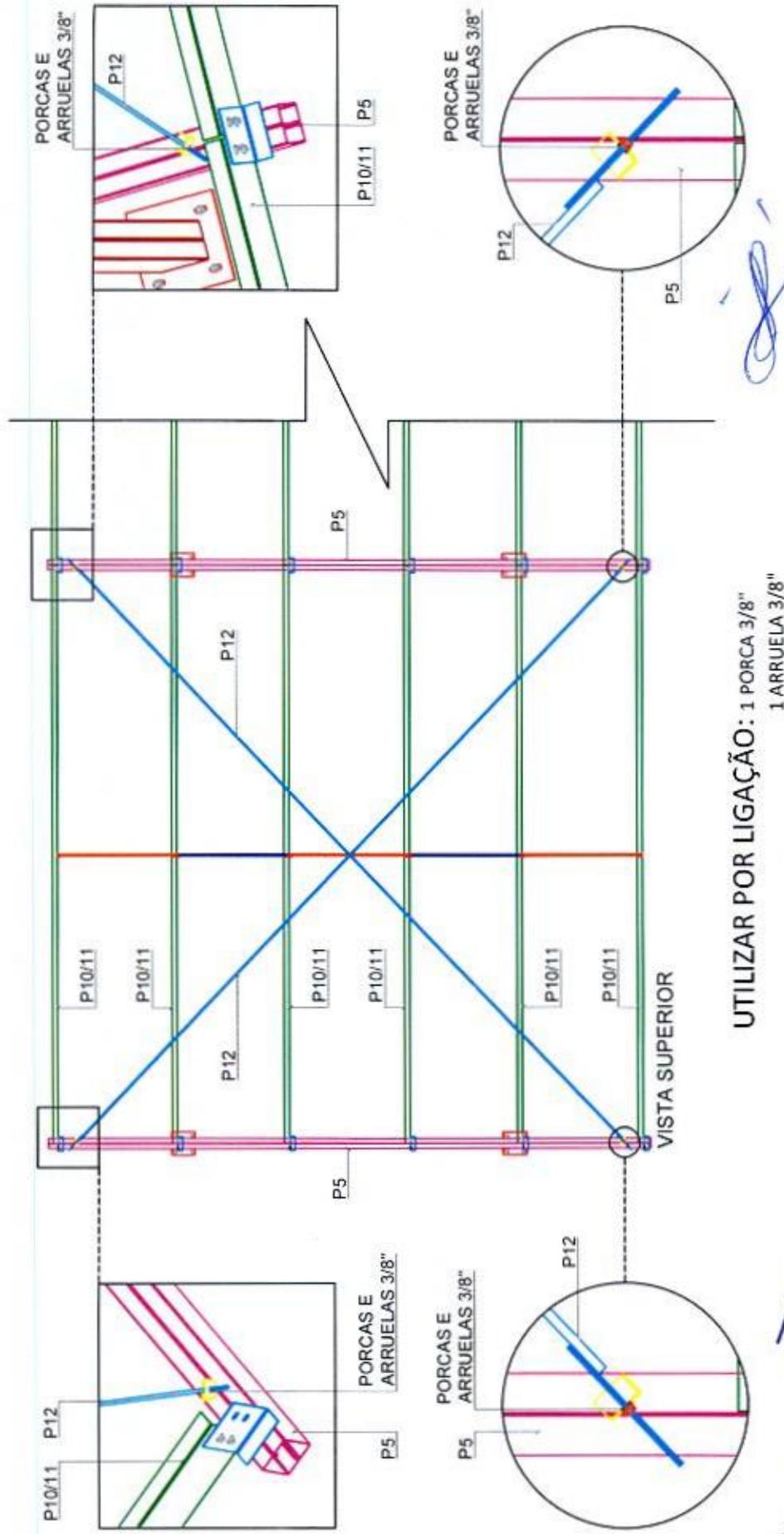
Handwritten signature

000083



CONTRAVENTAMENTO - PORCA DE 3/8"

PASSO 7 - FIXAR AS BARRAS DE CONTRAVENTAMENTO NOS SUPORTES DAS LONGARINAS COM PORCAS E ARRUELAS DE 3/8".
NESTA ETAPA UTILIZAR P12.



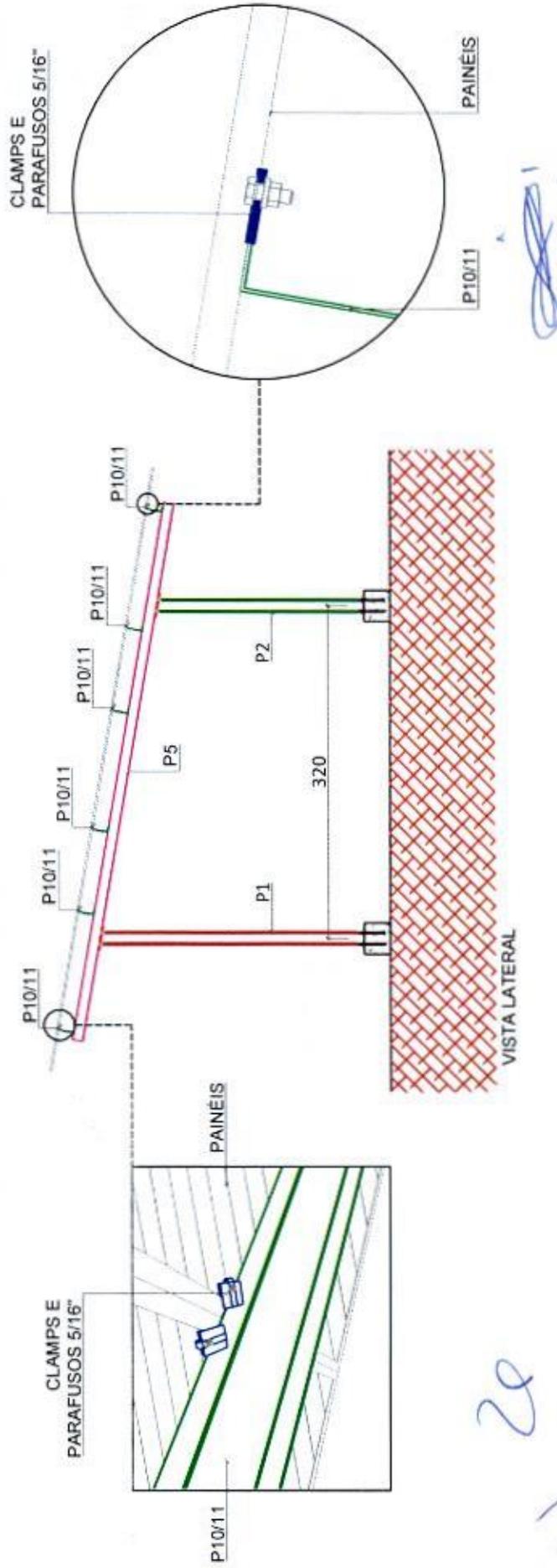
000084

[Handwritten signatures and initials]



CLAMPS DE FIXAÇÃO - PARAFUSOS 5/16"

- SEMPRE INICIAR A INSTALAÇÃO DOS PAINÉIS CENTRAIS (DO MEIO) PARA A EXTREMIDADE.
- INSTALAR OS PAINÉIS SOBRE AS TERÇAS UTILIZANDO OS CLAMPS, FIXAR E APERTAR OS CLAMPS COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS 5/16". É NECESSÁRIO 4 CLAMPS POR PAINÉL, FIXADOS EM UM ÂNGULO DE 45° ENTRE A ESTRUTURA E FRAME DO MÓDULO.
- É DE SUMA IMPORTÂNCIA QUE O TORQUE ADEQUADO SEJA APLICADO DURANTE A INSTALAÇÃO. UM TORQUE MENOR NÃO IRÁ FIXAR O CLAMP ADEQUADAMENTE, ENQUANTO UM TORQUE MAIOR IRÁ PLASTIFICÁ-LO SEVERAMENTE NO MOMENTO DA APLICAÇÃO.



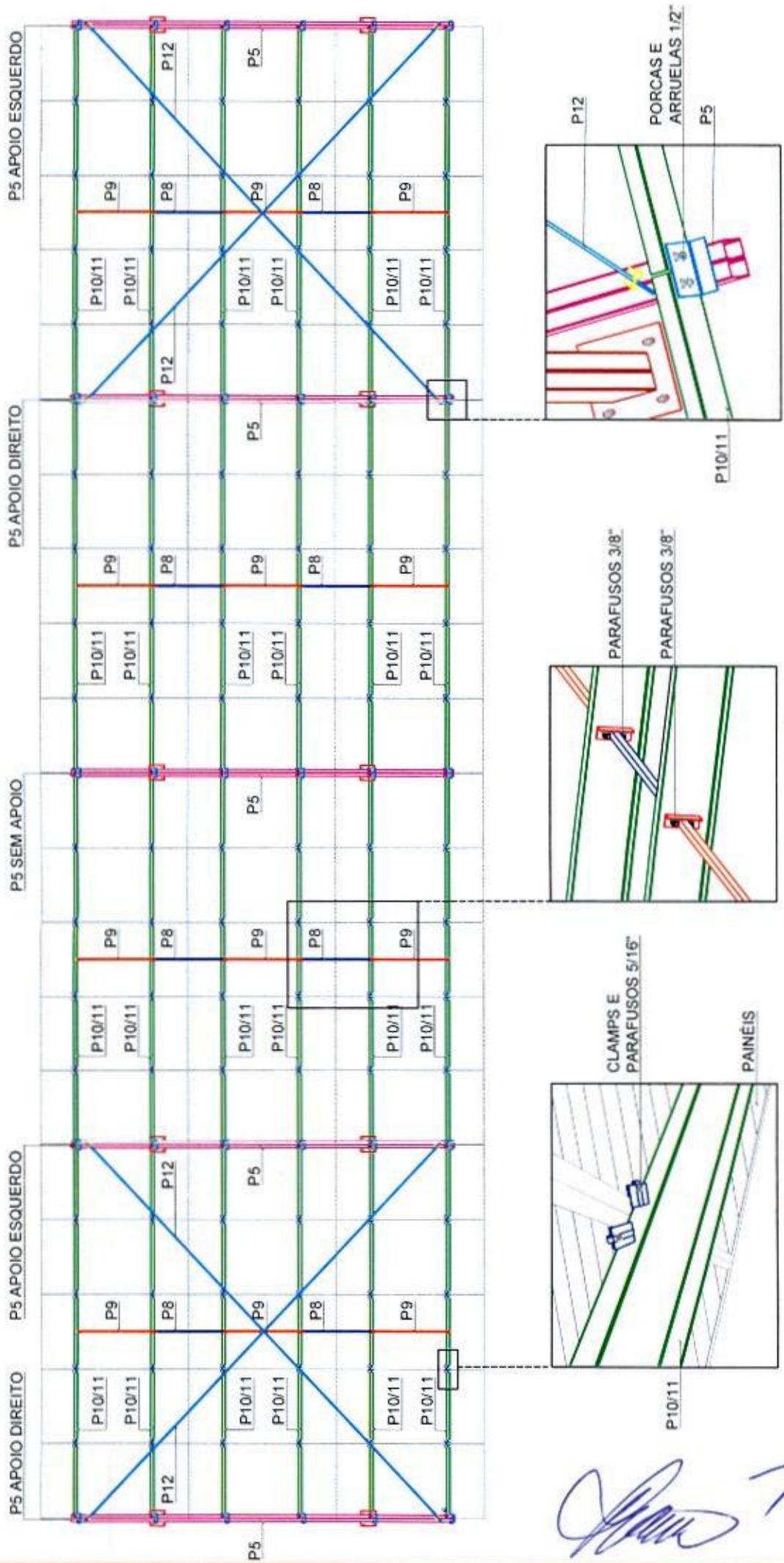
UTILIZAR POR PAINEL: 4 CLAMPS

- 4 PARAFUSOS 5/16 X 1"
- 4 PORCAS 5/16"
- 4 ARRUELAS 5/16"

MATERIAL	AÇO CARBONO ZAR 400
FIXAÇÃO	PARAFUSO 5/16" + PO. 5/16" + ARR. 5/16"
TORQUE PARAFUSO	5,0 N.m
ÁREA DE CONTATO	900 mm ²



IDENTIFICAÇÃO DE PEÇAS - DETALHE SUPERIOR



[Handwritten signature]

28

[Handwritten signature]

m

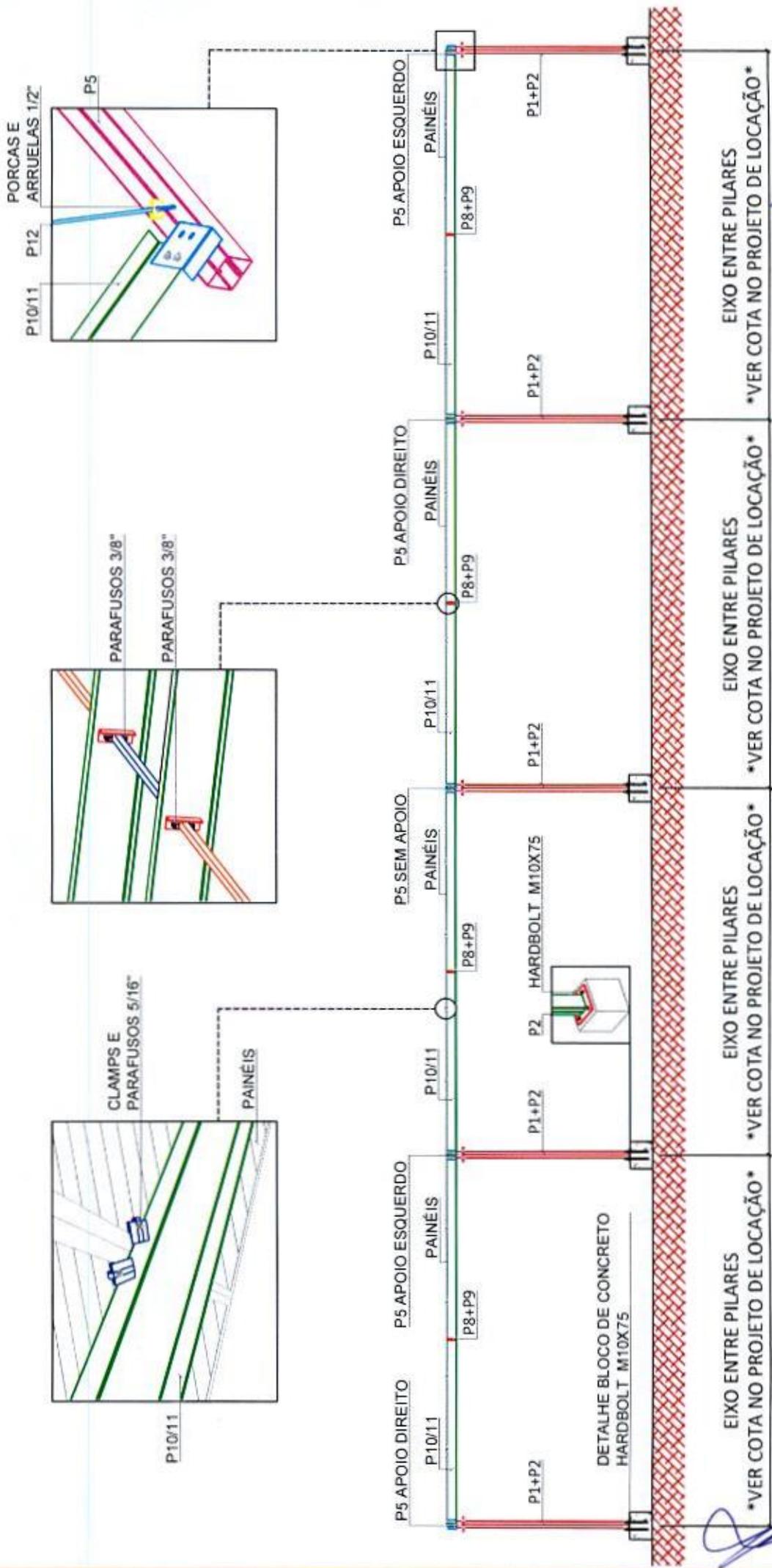
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000086



IDENTIFICAÇÃO DE PEÇAS - DETALHE FRONTAL



78000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MODULAR ESTRUTURAS

FICHA TÉCNICA

TIPO DE ESTRUTURA:

CARPORT BIPOSTE TUBULAR

ITEM	NOME DA PEÇA	MATERIAL	PROTEÇÃO
P1	PILAR	AÇO CARBONO CIVIL 300	GALVANIZADO A FOGO (espessura -84 micras)
P5	LONGARINA	AÇO CARBONO CIVIL 300	GALVANIZADO A FOGO (espessura -84 micras)
P10/P11	TERÇA	AÇO CARBONO CIVIL 300	GALVANIZADO A FOGO (espessura -84 micras)
P8/P9	CORRENTE RÍGIDA	AÇO CARBONO CIVIL 300	GALVANIZADO A FOGO (espessura -84 micras)
P12	CONTRAVENTAMENTO	AÇO CARBONO CIVIL 300	GALVANIZADO A FOGO (espessura -84 micras)
-	SUPORTES	AÇO CARBONO CIVIL 300	GALVANIZADO A FOGO (espessura -84 micras)
-	PARAFUSOS	AÇO CARBONO A325	GALVANIZADO A FOGO (espessura -84 micras)
-	CLAMPS	AÇO CARBONO ZAR 400	GALVANIZADO A FOGO (espessura -84 micras)

Ambiente C3 ou menor : 25 anos

Ambiente C4 : 15 anos

Ambiente C5 : 8 anos

Ambiente CSM (Litorâneo) : 5 anos

GARANTIA:

[Handwritten signatures and initials]



CONTATOS

Rua Primo Piovesan, nº 712 - Canadá - Cascavel/PR - 85.813-770

contato@modularestructuras.com.br

+55 (45) 9 99152-8523

www.modularestructuras.com.br

TERMO DE GARANTIA

A **Modular Estruturas em Aço LTDA.** concede ao cliente: garantia contra defeitos de fabricação da estrutura, pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir da emissão da Nota Fiscal, independentemente da aplicação do Código de Defesa do Consumidor. Para os casos em que se aplica o Código de Defesa do Consumidor, a garantia legal de 90 (noventa) dias já está inclusa pela garantia de 3 (três) anos concedida espontaneamente pela Modular Estruturas Em Aço Ltda. a todos os seus clientes e/ou consumidores.

1 - Situações não inclusas na garantia:

- a) Danos causados por fenômenos da natureza (raios, enchentes e outros fenômenos cuja intensidade dos ventos seja superior a $V_0 = 45 \text{ m/s} = 162 \text{ Km/h}$);
- b) Mau uso, instalação ou manutenção das estruturas em desacordo com as instruções e especificações contidas no Manual de Instruções;
- c) Danos causados por queda ou qualquer outro tipo de acidente após a saída do material da sede da Modular Estruturas Em Aço Ltda.;
- d) Substituição de parafusos com especificações diversas das constantes no Manual de Instrução, bem como alteração dos furos das peças ou quaisquer outras alterações físicas **que comprometam** as características, montagem e segurança da estrutura;
- e) Roubos e furtos de peças ou da estrutura como um todo;
- f) Modificação de qualquer natureza em peça (s) que compõe a estrutura.

2 - Garantia de corrosão (Material Galvanizado):

Nossas estruturas têm garantia contra corrosão nos seguintes ambientes: **C3** (25 anos), **C4** (15 anos), **C5** (8 anos), e **C5M** (Litorâneo - 5 anos), todos de acordo com as diretrizes de caráter técnico da **NBR 14643**.

   _____
MODULAR ESTRUTURAS EM AÇO LTDA.



12.2. As estruturas de suporte devem ser feitas de alumínio e devem atender ao requisito de duração de 25 anos, pelo menos. Os procedimentos de instalação devem preservar a proteção contra corrosão. Isto também é aplicável aos parafusos, porcas e elementos de fixação em geral.

12.3. Sempre que possível devem ser utilizados furos já existentes nas telhas, deve-se ainda aplicar materiais vedantes, a fim de eliminar quaisquer tipos de infiltração de água no interior da unidade.

12.4. As estruturas/módulos fotovoltaicos devem ser dispostas de tal maneira que permita o acesso à manutenção do telhado e demais equipamentos existentes na unidade.

12.5. A ESTRUTURA DE SOLO, deverá ser composta de aço carbono estrutural galvanizado, com módulos fixados em perfil STR em alumínio que permita a instalação dos módulos por deslizamento, devendo possuir altura mínima de 2,50 m e ângulo de inclinação mínimo de 10°.

13. CABOS FOTOVOLTAICOS (CC e CA)

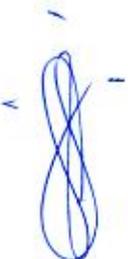
13.1. Os cabos elétricos, quando instalados ao tempo, devem apresentar as seguintes características:

- a) Devem ser resistentes a intempéries e à radiação UV;
- b) Devem apresentar a propriedade de não propagação de chama, de auto extinção do fogo, não halogenado e suportar temperaturas operativas de no mínimo 90°C;
- c) Devem ser maleáveis, possibilitando fácil manuseio para instalação;
- d) Devem apresentar tensão de isolamento apropriada à tensão nominal de trabalho, não podendo ser inferior a 750V;

14. ATERRAMENTO E SPDA

14.1. Todas as estruturas metálicas e equipamentos devem estar conectados ao sistema de aterramento, de forma a garantir a equipotencialidade.

14.2. No desenvolvimento do projeto executivo, a CONTRATADA deverá levar em consideração o SPDA existente e compatibilizá-lo aos requisitos de segurança e funcionamento do sistema fotovoltaico, incluindo, sempre que necessário, aterramentos, ligações de equipotencialização, e supressores de surto de forma coordenada com o SPDA da instalação existente.



licitacao@tresbarras.pr.gov.br

para mim

11:04 (há 1 minuto)



Bom dia, em resposta ao solicitado, a estrutura solo deverá ser instalada preferencialmente em frente a prefeitura municipal, onde possui alguns toldos azuis, **devendo possuir altura no lado mais baixo de 2,50 m., substituindo os toldos do estacionamento.**

O responsável técnico pelo laudo estrutural deverá ser profissional da área de engenharia civil, podendo ser comprovado mediante contrato de prestação de serviços com a empresa licitante.

Com relação a corrente dos disjuntores, o município não dispõe de pessoal capacitado para realizar a avaliação, caso a empresa possua dúvidas, a mesma poderá ser sanada mediante visita técnica aos locais a serem instalados.

Att,

Departamento de Licitações

...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1. NOME E SOBRENOME: RAFAEL CANDIDO DA SILVA 1ª HABILITAÇÃO: 05071989

3. DATA LEGAL EM DE NASCIMENTO: 25/07/1986 ICARAIMA/PR

4. DATA DEBIDO: 17/05/2025 5. DATA VALIDADE: 17/05/2028 6. ANO: **D**

4886195-0 SSP PR

8. CPF: 464.791.108-72 9. Nº REGISTRO: 02625250140 10. CAT. HAB: **E**

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

PLACAS: MLTON CANDIDO DA SILVA
 RAFAEL DA SILVA

2588767134

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			17/05/2028
A				C1			
A1				BE			17/05/2028
B			17/05/2028	CE			17/05/2028
B1				C1E			
C			17/05/2028	DE			17/05/2028
C1				D1E			

13. OBSERVAÇÕES

A

LOCAL: CURITIBA, PR

AGENCIAMENTO: 03340 160000 PR523395532

PARANÁ

2588767134